PORTARIA Nº 96/2023
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

08 MAR. 2023

CONCEDE LICENÇA DE PARTE DE JORNADA DE TRABALHO À SERVIDORA, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 24 de Fevereiro de 2023, à servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, dispensa de 20 horas semanais de jornada de trabalho, sem prejuízo na remuneração, para fins determinados pela Lei 1.225, de 30 de março de 1994, por 180 dias.

- **Sandra da Conceição Martins, mat. 5797**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 24 de Fevereiro de 2023

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quarto dia do mês de Fevereiro de 2023.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo